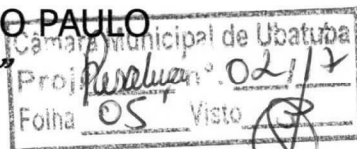




CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”



RESOLUÇÃO Nº. 02/17

(Projeto de Resolução nº. 02/17, Ver. Reginaldo Fábio de Matos - PMDB)

Constitui Comissão Especial para realizar estudos e tomada de posição com relação a Lei de Uso e Ocupação do Solo em Ubatuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Silvinho Brandão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída uma Comissão Especial de Estudos e tomada de posição com relação à Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ubatuba.

Art. 2º. A Comissão será composta por três membros Vereadores de comum acordo com o Presidente, observando o Art. 52 do RI, com prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. A Comissão fica autorizada a utilizar-se dos recursos disponíveis e realizar despesas necessárias e indispensáveis ao trabalho de acordo com as formalidades e cautelas regulares.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 26 de abril de 2017.

**Silvinho Brandão - PSDB
Presidente**